

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADO
Buletim do Município
Nº 18 22/11/71

LEI Nº 1.611/71

de 29 de setembro de 1.971

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas da Divisão de Estradas Municipais, conforme a discriminação abaixo:

4110.42 - Obras Públicas	R\$ 120.000,00
4130.42 - Equipamentos e instalações	R\$ 200.000,00
	R\$ 320.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

2405-4110.99 - Obras Públicas - 4 - Pavimentação R\$ 320.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
29 de setembro de 1.971.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
~~Prefeito Municipal~~

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro de ano de mil, novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração